



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2024

PROCESSOS Nº 589292/2023

DISPENSA Nº 23/2023

CÓDIGO CIDADES Nº 2023.052E0500001.090024

**CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE/ ES, E O CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO
SANTO – NORTE/ES PARA A GESTÃO
ASSOCIADA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA
SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA – ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.785.598/0001-86, com sede na Rua Ibriacú, nº 26, Bairro Margareth – Nova Venécia - ES, CEP 19/30-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito **ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES** brasileiro, casado, portador do CPF nº. 062.162.746-19, residente e domiciliado neste Município e pelo Secretário Municipal de Saúde **JOSIEL SANTANA**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF Nº 076.726.607-71, CI nº 1.348.370-ES, domiciliado neste Município, e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420 – São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, Sr. **ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 13426942 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 062.162.746-19, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, com embasamento no artigo 24, Inciso XXVI da lei federal 8.666/93, que ampara a dispensa de licitação, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, para a gestão associada de serviços públicos na área da saúde, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas abaixo estipuladas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSIDERANDO:

I – As características e necessidades técnicas, sociais e econômicas de integração dos serviços de saúde da região no CONTRATADO, visando obter o modelo de governança regional e o alcance da escala adequada para contratação dos serviços de saúde;

II – O interesse do CONTRATADO em atender as necessidades do CONTRATANTE, visando garantir agilidade e economicidade na prestação dos serviços de consultas e exames na área da saúde;

III - Os termos do artigo 13 da Lei federal 11.107/2005 e os termos do artigo 2º, inciso XVI e do artigo 30, ambos do Decreto Federal 6.017/2007.

IV - Considerando o disposto no Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº 058/2022, que aprova o valor per capita anual de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar Norte, localizada no município de Nova Venécia, para ações de saúde âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2023;

V - Considerando o disposto no Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 058/2022, que aprova que os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos quatorze municípios integrantes da Unidade Cuidar Norte em Nova Venécia, conforme anexo II deste contrato, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte – CIR NORTE, estabelecida no Anexo I, observado a cota fixada, em decisão colegiada, para atender as demandas do CONTRATANTE, por meio da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Norte.

1.2 – O presente CONTRATO abrange o quantitativo de serviços de saúde acordados em decisão colegiada, conforme cota fixada para o CONTRATANTE, bem como encontra-se incluído no mesmo, como parte integrante do preço e valor contratado, as despesas indiretas inerentes a manutenção e gestão dos serviços e clínica regional por meio do CONTRATADO, e por se tratar de ação conjunta regional, as decisões que determinam a participação do CONTRATADO estão sujeitas as decisões colegiadas, conforme modelo de governança regional pactuado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.3 - Em caso de necessidade de acréscimo de outros serviços e procedimentos, desde que inseridos no rol de atividades/procedimentos disponibilizados pelo CONTRATADO, as partes poderão ajustar o presente instrumento mediante Termo Aditivo a ser celebrado, nos termos da Lei n.º 11.107/05, do Decreto nº 6.017/07 e da lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente CONTRATO terá **vigência até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado na forma e prazo dispostos na lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** Realizar o agendamento dos usuários do SUS para atendimento pelo CONTRATADO, desde que adimplente com suas obrigações financeiras, de acordo com cota de prestação de serviços pactuada e desde que os serviços estejam descritos na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS do CONTRATADO - Anexo I deste instrumento;
- b)** Fazer a comunicação ao USUÁRIO do agendamento realizado;
- c)** Efetuar até o dia 10 (dez) de cada mês, impreterivelmente, o repasse correspondente ao valor mensal da cota pactuada, de acordo com os prazos e condições fixadas pela Cláusula Quinta;
- d)** Obedecer e respeitar a ordem de atendimento do CONTRATADO existente nas diversas especialidades oferecidas, baseado nos protocolos clínicos pactuados entre a Secretaria Estadual da Saúde e os municípios, e sob a gestão do CONTRATADO;
- e)** Estar adimplente com o CONTRATADO no que se refere ao contrato de rateio das despesas administrativas e manutenção da sede do CONTRATADO; e
- f)** Comprometer-se com a adoção de todas as providências cabíveis para encaminhar o quantitativo total de pacientes agendados, conforme cota de acesso liberada pelo CONTRATADO, devendo encaminhar os pacientes no montante da cota de acesso liberada, ou, liberar transferência para utilização de outros municípios da cota de acesso ou de parte da cota de acesso liberada, sob pena de responsabilização pela não utilização dos serviços de saúde disponibilizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

4.1 - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Realizar a prestação de serviço, no modelo de governança regional da gestão associada de serviços públicos, para o município adimplente, obedecendo ao limite da cota de atendimento estabelecida em decisão colegiada para atender as demandas do CONTRATANTE conforme demonstrado no Anexo II e dos demais municípios da região.
- b) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória dos atendimentos realizados aos municípios do CONTRATANTE, ficando à disposição dos órgãos de controle e fiscalização por um prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Encaminhar ao CONTRATANTE a relação dos serviços de saúde disponibilizados para atendimento a população do CONTRATANTE, contendo quantitativos de vagas por especialidade e procedimento, agenda programada, local e horário previsto de atendimento;
- d) Manter o quadro de profissionais atualizado junto ao SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- e) Enviar mensalmente ao CONTRATANTE relatório dos serviços prestados, evidenciando os atendimentos realizados aos usuários do SUS encaminhados pelo CONTRATANTE, conforme cota de atendimento pactuada e também pelos demais municípios integrantes do modelo de governança regional dos serviços de saúde sob a gestão do CONTRATADO; e
- f) Emitir relatório mensal dos serviços de saúde prestados, no mês subsequente dos atendimentos realizados, conforme cota de serviços pactuada e encaminhá-lo ao conhecimento do CONTRATANTE para acompanhamento do cumprimento da cota de serviços na forma pactuada em decisão colegiada e no prazo estabelecido na CLÁUSULA QUINTA deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

5.1 – O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 3.052.948,50 (três milhões, cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, representando 12/12 do valor anual, dividido em cotas financeiras mensais ou cota única, **que deverão ser quitadas até a data limite de 23/12/2024**, conforme valor da cota financeira da gestão associada de serviços de saúde no modelo de governança regional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

definida em decisão colegiada, para atender as demandas da população do CONTRATANTE, estando incluso no valor da cota financeira, a prestação dos serviços de saúde demais despesas inerentes a realização dos mesmos, tais como custeio da manutenção e gestão da clínica regional.

5.2 – O CONTRATANTE efetuará o repasse ao CONTRATADO, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor referente ao valor da cota financeira pactuada para a realização dos serviços de saúde apresentados pelo CONTRATADO, sob pena de aplicação de juros de 1% ao mês, *pro rata die*, pelo atraso no repasse, desde que o motivo do atraso não seja justificado pelo CONTRATANTE.

§1º - O CONTRATADO deverá encaminhar o relatório dos serviços de saúde prestados ao CONTRATANTE até o dia 19 (dezenove) do mês subsequente para o setor de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE.

§2º - O período do relatório dos serviços, para fins de acompanhamento dos serviços de saúde prestados ao CONTRATADO, será mensal e compreenderá todo o período do contrato, haja vista que a cota financeira pactuada para definição do valor deste CONTRATO refere-se ao período da cota/ano.

§3º - Os valores do repasse estão definidos em cota financeira, sendo da competência do CONTRATANTE em acordo com o CONTRATADO, gerenciar as cotas de serviços e de procedimentos de saúde que lhe compete, podendo ceder ou trocar com outros municípios integrantes do modelo de governança regional sob a gestão do CONTRATADO, a fim de viabilizar o atendimento ao planejamento local e regional realizados, no tocante ao atendimento da população, não se aplicando ao presente contrato as cotas extra teto, custeadas por instrumento celebrado por cada município consorciado de acordo com a necessidade de seus municípios.

§4º - O CONSORCIADO efetuará o repasse do valor da cota financeira mensal mediante ordem bancária ou depósito em favor do CONTRATADO, a partir do mês da assinatura do presente instrumento, por meio das contas bancárias descritas a seguir:

ITEM I

CONTA: 27.922.509

AGENCIA: 129 – Nova Venécia – BANESTES S/A

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

ITEM II

CONTA: 28.352.441

AGENCIA: 129 – Nova Venécia – BANESTES S/A

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 – A presente contratação decorre da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589292/2023**, efetuada art. 24, Inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, norma do artigo 30 do Decreto Federal 6.017/07 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

ITEM I

PROJETO/ATIVIDADE: 080001.1012200841.106 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE (CIM NORTES)/REDE CUIDAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
R\$ 2.712.458,70
FONTE DE RECURSO – 16210000000
FICHA - 440

ITEM II

080001.1012200841.106 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE (CIM NORTES)/REDE CUIDAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
R\$ 340.489,80
FONTE DE RECURSO – 15000015000
FICHA - 440

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

8.1 – Para fins de garantia da transparência, o CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE e demais municípios acesso em tempo real a todas as informações pertinentes a cota de acesso aos serviços de saúde, agendamentos realizados, serviços de saúde prestados, geração de relatórios customizados por usuário a saber: nome, idade, sexo, endereço, serviço de saúde utilizado, data, prestador e outras informações que forem demandadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.2 – O CONTRATADO disponibilizará à Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE – Setor de Controle e Avaliação relatórios solicitados pertinentes aos serviços prestados e valores recebidos e a receber e demais relatórios contábeis do período analisado.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

9.1 – Para fins de transparência na gestão fiscal, o CONTRATADO dará ampla divulgação, por meio do site do CONTRATADO, aos seguintes documentos:

- I – o orçamento do consórcio público;
- II – o resumo deste CONTRATO;
- III – as demonstrações contábeis previstas nas normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação; e
- IV – os seguintes demonstrativos fiscais:

a) Do Relatório de Gestão Fiscal:

- 1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- 2. Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa; e
- 3. Demonstrativo dos Restos a Pagar.

b) Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

- 1. Balanço Orçamentário; e
- 2. Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS CONTRATANTES

10.1 – De acordo com o art. 9º, do Decreto 6.017/2007, os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O CONTRATADO quando em situação de inadimplemento com as obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 11.107/05.

§1º - No caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias o CONTRATANTE será notificado para que regularize a sua situação perante o CONTRATADO no prazo de até 30 (trinta) dias após a notificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

§2º - Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo estabelecido, os serviços do CONTRATADO ao CONTRATANTE poderão ser suspensos, mediante deliberação da Assembleia Geral do CONTRATADO, podendo ser fixado na decisão a redistribuição entre os demais entes consorciados, das cotas de acesso do município inadimplente, até a regularização da dívida.

§3º - Não sendo regularizada a inadimplência, o CONTRATANTE poderá ser excluído do quadro de entes consorciados integrantes do CONTRATADO, mediante deliberação da Assembleia Geral, na qual fixará a redistribuição entre os demais entes consorciados, das cotas de acesso do município inadimplente.

§4º - A exclusão prevista no Parágrafo Terceiro não exime o CONTRATANTE da obrigação do repasse de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente, acrescido das despesas administrativas e outras pertinentes a gestão associada dos serviços e caso não haja solução administrativa, deverão ser adotadas as medidas judiciais a fim de evitar o prejuízo aos demais municípios que integram o modelo de governança regional, por meio da gestão associada de serviços públicos na área da saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – Constituem causas de rescisão do presente contrato:

- a) A não apresentação por parte do CONTRATADO, sem justa causa, de informações requeridas pelo CONTRATANTE em relação ao objeto contratado;
- b) O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, bem como cumprimento irregular, por qualquer das partes;
- c) A inadimplência das obrigações financeiras de repasse do CONTRATANTE ao CONTRATADO por prazo superior a 90 (noventa) dias, sucessivos ou intercalados;
- d) A manifestação expressa e justificada de uma das partes por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias antes da data pretendida para a realização da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, por meio de Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

13.2 – Toda e qualquer comunicação ou notificação de uma parte à outra somente será considerada como efetivada se: (a) entregue pessoalmente, contra recibo; (b) enviada por carta registrada, com aviso de recebimento; ou (c) transmitida por correio eletrônico (e-mail registrado) com confirmação ou comprovação de recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes elegem o Foro de Nova Venécia – ES, por mais privilegiado que outros sejam, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Venécia - ES, 04 de janeiro de 2024.

ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619

Assinado digitalmente por
ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.01.08 13:36:15
-0300

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO DE NOVA VENECIA
CONTRATANTE**

JOSIEL
SANTANA:07672660721

Assinado digitalmente
por JOSIEL
SANTANA:07672660721
Data: 2024.01.09
07:54:54 -0300

**JOSIEL SANTANA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619

Assinado digitalmente por
ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619
Data: 2024.01.08 13:36:33 -
0300

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
CIM NORTE/ES
CONTRATADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CARTEIRA DE SERVIÇOS, PACTUADA NA COMISSÃO INTERGESTORES
REGIONAL NORTE – CIR NORTE

Especialidade	Procedimento	Linha de cuidado	Valor Unitário por Procedimento	Atendimentos previstos		Total de Atendimentos Previsos / Ano	Valor Total de Atendimentos Previsos / Ano
				Micro Polo Nova Venécia	Micro Polo São Mateus		
Ginecologia / Pediatria	Consulta Médica Ginecologista	Saude da Mulher - Ginecologia	RS 50,30	368	378	746	RS 37.523,80
	Consulta Médica Pediatra	Materno Infantil	RS 50,30	59	61	120	RS 6.036,00
	Colposcopia	Saude da Mulher - Ginecologia	RS 40,00	118	122	240	RS 9.600,00
Neurologia Adulto e Infantil	Consulta Médica	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes + Saude Mental	RS 50,30	8001	8229	16230	RS 816.369,00
	EEG com Mapeamento	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes + Saude Mental	RS 198,22	2555	2627	5182	RS 1.027.176,04
	Polissonografia	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes + Saude	RS 430,00	8	9	17	RS 7.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Mental					
Mastologia	Consulta Médica	Oncologia	R\$ 50,30	729	750	1479	R\$ 74.393,70
Endocrinologia	Consulta Médica Endocrinologista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	R\$ 50,30	2339	2405	4744	R\$ 238.623,20
Cardiologia	Consulta Médica	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	R\$ 50,30	5466	5621	11087	R\$ 557.676,10
	Eletrocardiograma	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	R\$ 16,40	5466	5621	11087	R\$ 181.826,80
	Teste de Esforço / Teste Ergométrico	Hipertensão e Diabetes	R\$ 126,14	1883	1936	3819	R\$ 481.728,66
	ECODOPLER DE CAROTIDAS E VERTEBRAS	Hipertensão e Diabetes	R\$ 112,70	1059	1090	2149	R\$ 242.192,30
	Ecocardiografia Transtorácica	Hipertensão e Diabetes	R\$ 179,24	3421	3518	6939	R\$ 1.243.746,36
	MAPA (Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial)	Hipertensão e Diabetes	R\$ 165,18	1324	1362	2686	R\$ 443.673,48
	Monitoramento pelo Sistema holter 24 h (3 canais)	Hipertensão e Diabetes	R\$ 133,30	630	648	1278	R\$ 170.357,40
	Angiologia /	Doppler	Hipertensão	R\$	87	89	176



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cirurgião Vascular	Venoso de Membro Inferiores	o e Diabetes + Pop Geral	127,00				22.352,00
	ECODOPPLER DE AORTA E ARTERIAS RENAIAS	Hipertensão o e Diabetes + Pop Geral	R\$ 180,00	43	45	88	R\$ 15.840,00
	Consulta Médica	Hipertensão o e Diabetes + Pop Geral	R\$ 50,30	1076	1106	2182	R\$ 109.754,60
Oftalmologia	Consulta Médica	Hipertensão o e Diabetes + Pop Geral	R\$ 50,30	5958	6128	12086	R\$ 607.925,80
	Mapeamento de Retina	Hipertensão o e Diabetes + Pop Geral	R\$ 42,00	70	71	141	R\$ 5.922,00
	Retinografia	Hipertensão o e Diabetes + Pop Geral	R\$ 44,30	332	341	673	R\$ 29.813,90
	Tonometria	Hipertensão o e Diabetes + Pop Geral	R\$ 22,79	5958	6128	12086	R\$ 275.439,94
	Fundoscopia DIA	Hipertensão o e Diabetes + Pop Geral	R\$ 44,00	5958	6128	12086	R\$ 531.784,00
	Consulta Médica	Pop Geral	R\$ 50,30	1753	1803	3556	R\$ 178.866,80
Otorrinolaringologia	Audiometria tonal limiar	Pop Geral	R\$ 39,82	163	168	331	R\$ 13.180,42
	Videolaringoscopia	Pop Geral	R\$ 85,00	43	45	88	R\$ 7.480,00
	Potencial evocado auditivo	Pop Geral	R\$ 66,40	71	74	145	R\$ 9.628,00
	Consulta Médica Urologista	Materno Infantil / Hipertensão o e	R\$ 50,30	1929	1983	3912	R\$ 196.773,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Diabetes					
	Consulta Médica Nefrologista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	R\$ 50,30	749	771	1520	R\$ 76.456,00
	Estudo Urodinâmico (Estudo renal dinâmico com ou sem diurético)	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	R\$ 500,00	148	152	300	R\$ 150.000,00
Dermatologia	Consulta Médica	Oncologia	R\$ 50,30	1596	1641	3237	R\$ 162.821,10
	Exerese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebaceo / Lipoma	Oncologia	R\$ 57,73	99	101	200	R\$ 11.546,00
Gastroenterologia / Proctologia	Consulta Médica Gastroenterologista	Oncologia	R\$ 52,00	587	603	1190	R\$ 61.880,00
	Consulta Médica Proctologista	Oncologia	R\$ 49,00	661	680	1341	R\$ 65.709,00
	Colonoscopia	Oncologia	R\$ 250,94	1134	1166	2300	R\$ 577.162,00
	Retosigmoidoscopia	Oncologia	R\$ 113,03	5	6	11	R\$ 1.243,33
	Esofagogastroduodenoscopia	Oncologia	R\$ 180,00	3087	3174	6261	R\$ 1.126.980,00
Radiologia	Densitometria óssea	Pop Geral	R\$ 73,03	671	691	1362	R\$ 99.466,86
	Radiografia	Pop Geral	R\$ 16,10	1864	1916	3780	R\$ 60.858,00
	Mamografia	Oncologia + Saude da Mulher	R\$ 66,40	3347	3442	6789	R\$ 450.789,60
	Ultrassono	Pop Geral	R\$	3969	4081	8050	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

grafia abdomen total (total para a região)			79,67				641.343,50
Contraste para tomografia	Pop Geral	R\$ 88,10		740	761	1500	R\$ 132.150,00
Tomografia Computadorizada	Pop Geral	R\$ 191,00		2915	2997	5912	R\$ 1.129.192,00
Ultrassonografia obstétrica	Materno Infantil	R\$ 77,00		838	862	1700	R\$ 130.900,00
Ultrassonografia partes moles	Materno Infantil	R\$ 58,50		1193	1227	2420	R\$ 141.570,00
Ultrassonografia obstétrica morfológica	Materno Infantil	R\$ 124,00		838	862	1700	R\$ 210.800,00
Ultrassonografia com Doppler de Fluxo obstétrica	Materno Infantil	R\$ 123,00		207	213	420	R\$ 51.660,00
Ultrassonografia transvaginal com Doppler (mulheres em geral)	Materno Infantil	R\$ 204,00		177	183	360	R\$ 73.440,00
Ultrassonografia transvaginal (mulheres em geral)	Oncologia + Saude da Mulher	R\$ 73,15		1630	1676	3306	R\$ 241.833,90
Ultra-Sonografia Mamaria Bilateral	Oncologia + Saude da Mulher	R\$ 91,00		1528	1572	3100	R\$ 282.100,00
Ultrassonografia de	Oncologia	R\$ 111,40		276	284	560	R\$ 62.384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	tireóide com Doppler						
	Ultrassonografia de tireóide (total para a região)	Hipertensão e Diabetes / Oncologia	R\$ 79,67	197	203	400	R\$ 31.868,00
	Ultra-Sonografia De Prostata (Via Abdominal)	Hipertensão e Diabetes	R\$ 79,67	256	264	520	R\$ 41.428,40
	Ultra-Sonografia PELVICA	Saude da Mulher - Ginecologia	R\$ 72,00	158	162	320	R\$ 23.040,00
	Ultra-Sonografia DE Bolsa escrotal	Pop Geral	R\$ 65,00	94	96	190	R\$ 12.350,00
	Ultra-Sonografia de translucência Nucal	Materno Infantil	R\$ 100,00	173	177	350	R\$ 35.000,00
	Ultra-Sonografia de articulações	Pop Geral	R\$ 79,67	478	492	970	R\$ 77.279,90
	Ultrassonografia aparelho urinário (sem parâmetro)	Pop Geral	R\$ 79,67	675	695	1370	R\$ 109.147,90
Psiquiatria	Consulta Médica	Saude Mental	R\$ 50,30	333	342	675	R\$ 33.952,50
	Consulta com Assistente Social	Saude Mental	R\$ 20,00	333	342	675	R\$ 13.500,00
	Consulta com	Saude Mental	R\$ 20,00	333	342	675	R\$ 13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Terapeuta Ocupacional						
	Consulta com Psicólogo	Saude Mental	R\$ 20,00	333	342	675	R\$ 13.500,00
Ortopedia	Consulta Médica	Pop Geral	R\$ 50,30	3175	3265	6440	R\$ 323.932,00
Reumatologia	Consulta Médica	População	R\$ 50,30	624	676	1300	R\$ 65.390,00
Pneumologia	Espirometria	Oncologia	R\$ 150,00	296	304	600	R\$ 90.000,00
	Consulta Médica	Oncologia	R\$ 50,30	778	801	1579	R\$ 79.423,70
Geriatria	Consulta Médica	Pop Geral	R\$ 50,30	376	387	763	R\$ 38.378,90
Medicina Nuclear	Ressonância	Oncologia + Pop. Geral	R\$ 420,00	4489	4617	9106	R\$ 3.824.520,00
	Contraste para ressonância	Oncologia + Pop. Geral	R\$ 50,30	1233	1268	2500	R\$ 125.750,00
Analise de Exames Anatomo/ Patológico	Biópsia de colo uterino 01 frang	Oncologia	R\$ 50,30	296	304	600	R\$ 30.180,00
	Biópsia de colo uterino 02 franguimento ou mais	Oncologia	R\$ 149,00	296	304	600	R\$ 89.400,00
	Biopsia De Pele E Partes Moles	Oncologia	R\$ 48,00	296	304	600	R\$ 28.800,00
	Biópsia gástrica e pesquisa de H Pilory 01 franguimento	Oncologia	R\$ 57,00	296	304	600	R\$ 34.200,00
	Biópsia gástrica e pesquisa de H Pilory 02 franguimen	Oncologia	R\$ 149,00	296	304	600	R\$ 89.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	to ou mais						
	Biópsia de Colonoscopia 01	Oncologia	R\$ 47,00	296	304	600	R\$ 28.200,00
	fraguimento						
	Biópsia de Colonoscopia 02	Oncologia	R\$ 149,00	296	304	600	R\$ 89.400,00
	fraguimento ou mais						
	Exame Citopatológico de Colo de Utero	Oncologia	R\$ 15,00	296	304	600	R\$ 9.000,00

Totais Previstos / Ano			101.827	104.753	206.580		R\$ 18.835.820,49
-------------------------------	--	--	----------------	----------------	----------------	--	--------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I-A

CARTEIRA DE SERVIÇOS, PACTUADA NA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE – CIR NORTE

Especialidade	Procedimento	Linha de cuidado	Total de Atendimentos Previstos / Ano	ADN	BSF	BE	CB	ECO	JAG	MON	MUC	NV	PC	PIN	PB	SM	VP	Total
Ginecologia / Pediatria	Consulta Médica Ginecologista	Saúde da Mulher - Ginecologia	746	21	78	27	54	41	51	34	10	88	46	47	13	219	16	746
	Consulta Médica Pediatra	Materno Infantil	120	3	13	4	9	7	8	5	2	14	7	8	2	35	3	120
	Colposcopia	Saúde da Mulher - Ginecologia	240	7	25	9	18	13	16	11	3	28	15	15	4	71	5	240
Neurologia Adulto e Infantil	Consulta Médica	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes - Saúde Mental	16230	454	1704	584	1185	893	1104	730	227	1915	990	1022	292	4772	357	16230
	EEG com Mapeamento	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes + Saúde Mental	5182	145	544	187	378	285	352	233	73	611	316	326	93	1524	114	5182
	Polissonografia	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes - Saúde Mental	17	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	3	1	17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Mastologia		1479	41	155	53	108	81	101	67	21	175	90	93	27	435	33	1479	
Endocrinologia	Oncologia	1479	41	155	53	108	81	101	67	21	175	90	93	27	435	33	1479	
	Consulta Médica																	
	Consulta Médica Endocrinologista	4744	133	498	171	346	261	323	213	66	560	289	299	85	1395	104	4744	
	Consulta Médica	11087	310	1164	399	809	610	754	499	155	1308	676	698	200	3260	244	11087	
Cardiologia	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes																	
	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	11087	310	1164	399	809	610	754	499	155	1308	676	698	200	3260	244	11087	
	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	11087	310	1164	399	809	610	754	499	155	1308	676	698	200	3260	244	11087	
	Hipertensão e Diabetes	3819	107	401	137	279	210	260	172	53	451	233	241	69	1123	84	3819	
	Teste de Esforço / Teste Ergométrico																	
Cardiologia	ECODOPLER DE CAROTIDAS E VERTÉBRAS	2149	60	226	77	157	118	146	97	30	254	131	135	39	632	47	2149	
	Ecoardiografia Transtorácica	6939	194	729	250	507	382	472	312	97	819	423	437	125	2040	153	6939	
	MAPA (Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial)	2686	75	282	97	196	148	183	121	38	317	164	169	48	790	59	2686	



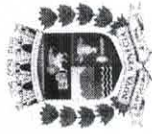
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	Monitoramento pelo Sistema holter 24 h (3 canais)	Hipertensão e Diabetes	1278	36	134	46	93	70	87	58	18	151	78	81	23	376	28	1278
	Doppler Venoso de Membro Inferiores	Hipertensão e Diabetes + Pop Geral	176	5	18	6	13	10	12	8	2	21	11	11	3	52	4	176
Angiologia / Cirurgião Vascular	ECODOPPLER DE AORTA E ARTERIAS RENAIS	Hipertensão e Diabetes + Pop Geral	88	2	9	3	6	5	6	4	1	10	5	6	2	26	2	88
	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes + Pop Geral	2182	61	229	79	159	120	148	98	31	257	133	137	39	642	48	2182
	Consulta Médica	Hipertensão e Diabetes + Pop Geral	12086	338	1269	435	882	665	822	544	169	1426	737	761	218	3553	266	12086
	Mapeamento de Retina	Hipertensão e Diabetes + Pop Geral	141	4	15	5	10	8	10	6	2	17	9	9	3	41	3	141
Oftalmologia	Retinografia	Hipertensão e Diabetes + Pop Geral	673	19	71	24	49	37	46	30	9	79	41	42	12	198	15	673
	Tonometria	Hipertensão e Diabetes + Pop Geral	12086	338	1269	435	882	665	822	544	169	1426	737	761	218	3553	266	12086
	Fundoscopia DIA	Hipertensão e Diabetes + Pop Geral	12086	338	1269	435	882	665	822	544	169	1426	737	761	218	3553	266	12086
Otorrinolaringologia	Consulta Médica	Pop Geral	3556	100	373	128	260	196	242	160	50	420	217	224	64	1045	78	3556
	Audiometria tonal limiar	Pop Geral	331	9	35	12	24	18	23	15	5	39	20	21	6	97	7	331



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	Videolaringoscopia	Pop Geral	88	2	9	3	6	5	6	4	1	10	5	6	2	26	2	88
	Potencial evocado auditivo	Pop Geral	145	4	15	5	11	8	10	7	2	17	9	9	3	43	3	145
	Consulta Médica Urologista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	3912	110	411	141	286	215	266	176	55	462	239	246	70	1150	86	3912
Urologia / Nefrologia	Consulta Médica Nefrologista	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	1520	43	160	55	111	84	103	68	21	179	93	96	27	447	33	1520
	Estudo Urodinâmico (Estudorenal dinâmico com ousem diurético)	Materno Infantil / Hipertensão e Diabetes	300	8	32	11	22	17	20	14	4	35	18	19	5	88	7	300
	Consulta Médica	Oncologia	3237	91	340	117	236	178	220	146	45	382	197	204	58	952	71	3237
Dermatologia	Exereses De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	Oncologia	200	6	21	7	15	11	14	9	3	24	12	13	4	59	4	200
	Consulta Médica Gastroenterologista	Oncologia	1190	33	125	43	87	65	81	54	17	140	73	75	21	350	26	1190
Gastroenterologia / Proctologia	Consulta Médica Proctologista	Oncologia	1341	38	141	48	98	74	91	60	19	158	82	84	24	394	30	1341



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Colonoscopia	2300	64	242	83	168	127	156	104	32	271	140	145	41	676	51	2300
Retosigmoidoscopia	11	0	1	0	1	1	1	0	0	1	1	1	0	3	0	11
Esofagogastroduodenoscopia	6261	175	657	225	457	344	426	282	88	739	382	394	113	1841	138	6261
Densitometria óssea	1362	38	143	49	99	75	93	61	19	161	83	86	25	400	30	1362
Radiografia	3780	106	397	136	276	208	257	170	53	446	231	238	68	1111	83	3780
Mamografia	6789	190	713	244	496	373	462	306	95	801	414	428	122	1996	149	6789
Ultrassonografia abdomen total (total para a região)	8050	225	845	290	588	443	547	362	113	950	491	507	145	2367	177	8050
Contraste para tomografia	1500	42	158	54	110	83	102	68	21	177	92	95	27	441	33	1500
Tomografia Computadorizada	5912	166	621	213	432	325	402	266	83	698	361	372	106	1738	130	5912
Ultrassonografia obstétrica	1700	48	179	61	124	94	116	77	24	201	104	107	31	500	37	1700
Ultrassonografia partes moles	2420	68	254	87	177	133	165	109	34	286	148	152	44	711	53	2420
Ultrassonografia obstétrica morfológica	1700	48	179	61	124	94	116	77	24	201	104	107	31	500	37	1700

Radiologia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ultrassonografia com Doppler de Fluxo obstétrica	420	12	44	15	31	23	29	19	6	50	26	26	26	8	123	9	420
Ultrassonografia transvaginal com Doppler (mulheres em geral)	360	10	38	13	26	20	24	16	5	42	23	22	23	6	106	8	360
Ultrassonografia transvaginal (mulheres em geral)	3306	93	347	119	241	182	225	149	46	390	208	202	208	60	972	73	3306
Ultra-Sonografia Mamaria Bilateral	3100	87	326	112	226	171	211	140	43	366	195	189	195	56	911	68	3100
Ultrassonografia de tireóide com Doppler	560	16	59	20	41	31	38	25	8	66	35	34	35	10	165	12	560
Ultrassonografia de tireóide (total para a região)	400	11	42	14	29	22	27	18	6	47	25	24	25	7	118	9	400
Ultra-Sonografia De Prostata (Via Abdominal)	520	15	55	19	38	29	35	23	7	61	33	32	33	9	153	11	520
Ultra-Sonografia	320	9	34	12	23	18	22	14	4	38	20	20	20	6	94	7	320
Materno Infantil																	
Materno Infantil																	
Oncologia + Saude da Mulher																	
Oncologia + Saude da Mulher																	
Oncologia																	
Hipertensão e Diabetes / Oncologia																	
Hipertensão e Diabetes																	
Saude da Mulher																	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELVICA	- Ginecologia																									
Ultra-Sonografia DE Balsa escrotal	Pop Geral	190	5	20	7	14	10	13	9	3	22	12	12	3	3	56	4				190					
Ultra-Sonografia de transilúcência Nucal	Materno Infantil	350	10	37	13	26	19	24	16	5	41	22	22	6	103	8					350					
Ultra-Sonografia de articulações	Pop Geral	970	27	102	35	71	53	66	44	14	114	59	61	17	285	21					970					
Ultrassonografia aparelho urinário (sem parâmetro)	Pop Geral	1370	38	144	49	100	75	93	62	19	152	84	86	25	403	30					1370					
Psiquiatria	Consulta Médica	675	19	71	24	49	37	46	30	9	80	41	43	12	198	15					675					
	Consulta com Assistente Social	675	19	71	24	49	37	46	30	9	80	41	43	12	198	15					675					
	Consulta com Terapeuta Ocupacional	675	19	71	24	49	37	46	30	9	80	41	43	12	198	15					675					
	Consulta com Psicólogo	Saude Mental	675	19	71	24	49	37	46	30	9	80	41	43	12	198	15				675					
Ortopedia	Consulta Médica	6440	180	676	232	470	354	438	290	90	760	393	406	116	1893	142					6440					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Reumatologia	Consulta Médica	População	1300	36	137	47	95	72	88	59	18	153	79	82	23	382	29	1300
Pneumologia	Espirometria	Oncologia	600	17	63	22	44	33	41	27	8	71	37	38	11	176	13	600
	Consulta Médica	Oncologia	1579	44	166	57	115	87	107	71	22	186	96	99	28	464	35	1579
Geriatria	Consulta Médica	Pop Geral	763	21	80	27	56	42	52	34	11	90	47	48	14	224	17	763
	Ressonância	Oncologia + Pop. Geral	9106	255	956	328	665	501	619	410	127	1075	555	574	164	2677	200	9106
Medicina Nuclear	Contraste para ressonância	Oncologia + Pop. Geral	2500	70	263	90	183	138	170	113	35	295	153	158	45	735	55	2500
	Biópsia de colo uterino 01 frang	Oncologia	600	17	63	22	44	33	41	27	8	71	37	38	11	176	13	600
Análise de Exames Anatômico/ Patológico	Biópsia de colo uterino 02 frangimento ou mais	Oncologia	600	17	63	22	44	33	41	27	8	71	37	38	11	176	13	600
	Biópsia De Pele E Partes Moles	Oncologia	600	17	63	22	44	33	41	27	8	71	37	38	11	176	13	600
	Biópsia gástrica e pesquisa de H Pilory 01 frangimento	Oncologia	600	17	63	22	44	33	41	27	8	71	37	38	11	176	13	600
	Biópsia gástrica e pesquisa de H Pilory 02 frangimento ou mais	Oncologia	600	17	63	22	44	33	41	27	8	71	37	38	11	176	13	600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Biópsia de Colonoscopia 01 fragmento	Oncologia	600	17	63	22	44	33	41	27	8	71	37	38	11	176	13	600																		
																		Biópsia de Colonoscopia 02 fragmento ou mais	Oncologia	600	17	63	22	44	33	41	27	8	71	37	38	11	176	13	600
Totais Previstos / Ano																																			

206.580

206579,822

ANEXO II

VALORES: ANUAL E MENSAL POR MUNICÍPIO E POR PARCELA QUADRIMESTRAL - ESTIPULADO PER CAPITA.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE CUIDAR NOVA VENÉCIA - ANO 2023									
UNIDADE CUIDAR NORTE	POPULAÇÃO IBGE/2019	TOTAL ANUAL	1º PARCELA JANEIRO A ABRIL	2º PARCELA MAIO A AGOSTO	3º PARCELA SETEMBRO A DEZEMBRO				
ÁGUA DOCE DO NORTE	11.019	R\$ 69.419,70	R\$ 23.139,90	R\$ 23.139,90	R\$ 23.139,90				
BARRA DE SÃO FRANCISCO	44.650	R\$ 281.295,00	R\$ 93.765,00	R\$ 93.765,00	R\$ 93.765,00				
BOA ESPERANÇA	15.037	R\$ 94.733,10	R\$ 31.577,70	R\$ 31.577,70	R\$ 31.577,70				
CONCEIÇÃO DA BARRA	31.063	R\$ 195.696,90	R\$ 65.232,30	R\$ 65.232,30	R\$ 65.232,30				
ECOPORANGA	22.923	R\$ 144.414,90	R\$ 48.138,30	R\$ 48.138,30	R\$ 48.138,30				
JAGUARÉ	30.477	R\$ 192.005,10	R\$ 64.001,70	R\$ 64.001,70	R\$ 64.001,70				
MONTANHA	18.833	R\$ 118.647,90	R\$ 39.549,30	R\$ 39.549,30	R\$ 39.549,30				
MUCURICI	5.524	R\$ 34.801,20	R\$ 11.600,40	R\$ 11.600,40	R\$ 11.600,40				
NOVA VENÉCIA	50.110	R\$ 315.693,00	R\$ 105.231,00	R\$ 105.231,00	R\$ 105.231,00				
PEDRO CANÁRIO	26.184	R\$ 164.959,20	R\$ 54.986,40	R\$ 54.986,40	R\$ 54.986,40				



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PINHEIROS	27.047	R\$ 170.396,10	R\$ 56.798,70	R\$ 56.798,70	R\$ 56.798,70
PONTO BELO	7.863	R\$ 49.536,90	R\$ 16.512,30	R\$ 16.512,30	R\$ 16.512,30
SÃO MATEUS	130.611	R\$ 822.849,30	R\$ 274.283,10	R\$ 274.283,10	R\$ 274.283,10
VILA PAVÃO	9.208	R\$ 58.010,40	R\$ 19.336,80	R\$ 19.336,80	R\$ 19.336,80
TOTAL	430.549	R\$ 2.712.458,70	R\$ 904.152,90	R\$ 904.152,90	R\$ 904.152,90

